



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE  
GABINETE DO PRESIDENTE

**Despacho N.º 29GP/2010**

Considerando que a Câmara Municipal, por Deliberação datada 16 de Dezembro de 2010 aprovou a estrutura flexível dos serviços municipais, e as competências das respectivas unidades orgânicas, de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro;

Considerando que a Assembleia Municipal, por Deliberação datada de 28 de Dezembro de 2010, aprovou a revisão da organização dos serviços nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro;

Considerando que com a reorganização dos serviços municipais foi criada uma nova Divisão no Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa denominada Divisão de Fiscalização e Vigilância;

Considerando que é necessário salvaguardar a condução e coordenação dos assuntos desta nova unidade orgânica,

Nos termos do artigo 27.º, n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15.º do referido Decreto-lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, nomeio em comissão de serviço e em regime de substituição, a trabalhadora técnica superior desta autarquia a senhora engenheira Maria Isabel de Lemos e Koelher Monteiro, como Chefe de Divisão da referida Divisão Municipal.

Mais determino a abertura de procedimento concursal para recrutamento de um Chefe de Divisão para a referida divisão, conforme previsto no artigo 9.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE  
GABINETE DO PRESIDENTE

93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e artigo e 68.º n.º 2 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Valongo, 30 de Dezembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal,

---

(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)